

Rejeitados



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões.

De Justiça

Em, 10 / 11 / 1994

Saete Romão de A.
Presidente

Protocolo Nº 0751/94

*Arquivado
em 21/12/94*

Projeto de LEI nº 28/94 de 08 / 11 / 19 94

Assunto: DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Autor: GETULIC VARGAS

Sala das Sessões 08 / 11 / 19 94



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Justiça

Em 10 de 11 1994

PROJETO DE LEI Nº 28/94

Getulio Vargas Souza Cunha
Presidente

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, ES, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO, aquela na Comunidade de Maebá ainda chamada Rua Projetada, que se inicia na mercearia "do Manel", e se estende até as margens da Lagoa.

ART. 2º - As despesas com emplacamento da referida via, correrão por conta da família da homenageada.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de novembro de 1994.

Getulio Vargas Souza Cunha
GETULIO VARGAS SOUZA CUNHA
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES

PROCOLO

N.º 0951/94 Fls. 33

Anchieta-ES, 2 / 11 / 1994

Getulio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____

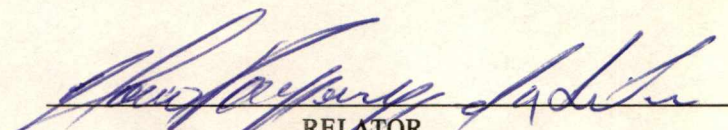
PROJETO DE LEI Nº 028/94

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SR. PRESIDENTE


Após análise do Projeto de Lei nº 028/94, de autoria do Edil Getulio Vargas Souza Cunha, sou de parecer contrário à referida proposição, pois seu intento já fora preenchido por outra do mesmo sentido. Assim é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 15 / 03 / 19895


RELATOR
FLAVIO POMPERMAYER DA SILVA

SR. PRESIDENTE

Os membros desta Comissão adotam e aprovam o parecer do seu relator. É o nosso parecer.


PRESIDENTE
SILVIO LINO DA COSTA

RELATOR

MEMBRO
LUIZ CLAUDIO SOUZA NOGUEIRA